Id:05D4F5DE724A0CE7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CUIDANDO DA CIDADE E DA NOSSA GENTE

AVISO DE RELANÇAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022 CPL-PMSP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Limpeza Pública

O Município de Socorro do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, O RELANÇAMENTO de licitação na modalidade Tomada de Preços referente ao objeto em epígrafe a **ser realizada às 10h00m, no dia 25 de janeiro de 2023** na sala de Licitações (Sede da Prefeitura Municipal). Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A cópia do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal (Rua Odilon Claro de Moura, 115, Centro, Socorro do Piauí-PI – CEP: 64720-000, e-mail da CPL: cplsocorrodopiaui@gmail.com e através do mural de licitações do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/.

Socorro do Piauí-PI, 09 de janeiro de 2023.
Pedro Neto Alves Castelo Branco
Presidente da CPL

Id:10EF21A15E9A0D59

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.422/0001-95
Av. Sigefredo Pachêco, 133 – Centro
Fone: (0xx86) 3245-1204 – CEP: 64.140.000
Nossa Senhora dos Remédios – Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Dispensa de Licitação nº 001/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para confecção e fornecimento de próteses dentárias para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios-PI. **Fundamento:** Lei Nº 14.133/2021. **Contratada:** Deylon B. da Silva & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.558.516/0001-03. **Contrato nº:** 01.0901/2023. **Valor global do Contrato:** R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). **Data de Assinatura:** 09/01/2023. **Vigência:** 31/12/2023. **Signatários:** José Fernando Oliveira de Brito, pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios - PI e Deylon Basílio da Silva, pela Deylon B. da Silva & CIA LTDA-ME.

Id:0E2896B0A386121C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.422/0001-95
Av. Sigefredo Pachêco, 133 – Centro
Fone: (0xx86) 3245-1204 – CEP: 64.140.000
Nossa Senhora dos Remédios – Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para realização de treinamento e capacitação sobre saúde mental no trabalho para funcionários da Secretaria Municipal de Educação de Nossa Senhora dos Remédios-PI. **Fundamento:** Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93. **Contratada:** PERFIL CLINICA E ASSESSORIA PSICOLOGICA E PSIQUIATRICA LTDA (CNPJ 05.831.354/0001-00). **Contrato nº:** 001/2023. **Valor do Contrato:** R$ 49.500,00 (quarenta e novem mil e quinhentos reais). **Data de Assinatura:** 09/01/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** FPM/outros. **Signatários:** José Fernando Oliveira de Brito, pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios - PI e Eduardo Jasson Loureiro Muniz Moita, pela pessoa jurídica PERFIL CLINICA E ASSESSORIA PSICOLOGICA E PSIQUIATRICA LTDA (CNPJ 05.831.354/0001-00).

Id:0CC5513845FC0F29

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.006.293/0001-85
Rua Alfredo Lages, 380 – Centro

EDITAL SEMED-PI/Nº 001/2023

Estabelece diretrizes para as MATRÍCULAS ESCOLARES no âmbito das Escolas da Rede Municipal de ensino do Município de Nossa senhora dos Remédios Piauí, para o ano letivo de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que estabelece a conferidas pelo artigo 40 da Lei Complementar 28/2003 (Lei Orgânica da Administração Estadual), tendo em vista o que estabelece a Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, os artigos 216, 217 e 228-A da Constituição do Estado do Piauí, os artigos 205, 206, 208 e §§ 3º e 4º do artigo 211 da Constituição da República Federativa do Brasil; a que conferir autonomia.

CONSIDERANDO:

A necessidade de realizar a Chamada Pública à sociedade Remediense de modo a assegurar seu acesso às Escolas Municipais da Rede Municipal de ensino de Educação Básica e a sua permanência no processo de escolarização, com base no inciso I do artigo 3º da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Base da Educação) e inciso I do artigo 206 da Constituição Federal; A necessidade de estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos para a realização de Matrícula, Renovação, Remanejamento ou Transferência de aluno(s) da Rede Pública Municipal de Educação Básica do Município de Nossa Senhora dos Remédios Piauí;

A importância da uniformidade de procedimentos para todos os envolvidos no processo de matrícula para o Ano Letivo de 2023 estabelecidos pela SEMED e presentes nos Anexos deste Edital.

TÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO DA REDE E DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃODAS MATRÍCULAS

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO DA REDE

Art. 1º - A Rede Pública Municipal de Educação Básica de Nossa Senhora dos Remédios, Estado do Piauí é constituída por Escolas Municipais com atendimento em etapas Ensino Infantil, Ensino Fundamental Menor, Ensino fundamental Maior, regime de ensino em tempo Integral e Parcial, e Educação de Jovens e adultos – EJA.

CAPÍTULO II

Nossa Senhora dos Remédios – Piauí Fone: (86) 3245-1204 CEP: 64140.000

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.006.293/0001-85
Rua Alfredo Lages, 380 – Centro

DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

Art. 2º - O processo de organização de matrículas da Rede Municipal de Educação Básica do Município de Nossa Senhora dos Remédios, de acordo com o

Calendário Letivo de 2023 (Anexo II), compreenderá as seguintes Etapas:

I - Renovação de Matrícula (permanência do aluno matriculado na mesma escola no ano de 2022);

II - Remanejamento e Transferência de Alunos (movimentação de alunos de uma escola para outra);

III - Matrícula Nova (realizada de forma presencial na sede da referida escola;

IV - Confirmação presencial da matrícula nova, com apresentação da documentação exigida nesse Edital.

Parágrafo Único – Por algum motivo de causa justificada falta de documentos no ato da matrícula, o responsável terá prazo máximo de 30 dias. Caso contrário será de responsabilidade do responsável pela matrícula.

SEÇÃO I

DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 3º - A Renovação da Matrícula é a fase na qual assegura ao aluno matriculado em 2023 vaga para prosseguimento na Unidade Escolar ou Creche de Ensino onde estuda, considerando Série/Ano, Etapa ou Modalidade de Ensino que a instituição educacional oferta.

Art. 4º A Renovação da Matrícula ocorrerá no período de **16 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023.**

Parágrafo Único- A Renovação da Matrícula será realizada pela escola após ouvir pai / mãe / responsável, quando o aluno for menor de idade e/ou com deficiência não apto a realizá-la, ou o próprio aluno, quando este for maior de idade, no período estabelecido nesse Edital.

SEÇÃO II

DO REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA

Art. 5º - O Remanejamento corresponde ao ato do estudante desvincular-se de uma escola e vincular-se a outra quando ambas forem da Rede Municipal de Educação Básica do Município de Nossa Senhora dos Remédios – Piauí.

I – Ocorrerá para o aluno que não puder ser atendido na mesma Escola Municipal ou Creche da rede de Ensino em que estudou no Ano Letivo de 2022 se não existir a Série / Ano / Etapa seguinte ou quando o próprio aluno por alguma razão manifestar o interesse em não permanecer na escola.

II – A solicitação de Remanejamento acontecerá no período de 16 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023.

Art. 6º - A transferência corresponde ao desligamento ou ingresso de alunos entre as Redes de Ensino.

Nossa Senhora dos Remédios – Piauí Fone: (86) 3245-1204 CEP: 64140.000

(Continua na próxima página)